

**DECRETO Nº. 43, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO 05 NA QUADRA 124, NO SETOR BURITI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do **Lote de terreno sob nº 05 da Quadra 124, do Loteamento denominado “SETOR BURITI”** localizado no **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES - TO**, comarca de MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, na quadra formada pelas: **RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, RUA TEODORA ARRUDA DE MOURA e RUA 04 DE NOVEMBRO**, do Loteamento Cruzaltina, com área de **9.343,40m²**, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lotes 05 a 21 situados na RUA 04 DE NOVEMBRO, Lotes 22 a 38, situados na AVENIDA CANOEIROS DO ARAGUAIA, com áreas conforme memoriais descritivos e mapas, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461117, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

**Parágrafo único.** O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 24 de novembro de 2023.

**Júlio César Ramos Brasil**  
Prefeito Municipal